

Lei nº 81, de 22 de Agosto  
de 1951.

Abre crédito especial des-  
tinado a ocorrer as  
despesas com a des-  
apropriação de uma faixa  
de terreno.

A Câmara Municipal de  
Machã decretou e eu promulgo  
a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na  
Contadoria Municipal, um cré-  
dito especial de Cr\$ 5.000,00 (cin-  
co mil cruzeiros), destinado a  
atender as despesas com a de-  
sapropriação de uma faixa de  
terreno situada no bairro da  
"Alegria", da fazenda "São Do-  
míngos" ou "Morais", deste  
município, pertencente a Fra-  
quin Alves de Souza, a qual  
foi declarada de utilidade  
pública pelo decreto-executivo  
nº 161, de 16 de agosto de 1951.

Artigo 2.º - O valor do pre-  
sente crédito será coberto com  
os recursos provenientes do  
excesso de arrecadação pre-  
vista para a corrente exer-  
cício.

Artigo 3.º - Esta lei entrará

em vigor na data de sua  
publicação, revogada as dis-  
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de  
Machin, 22 de Agosto de 1951

<sup>meu</sup>  
Prefeito Municipal

Publicada na data supra

C. F. M. U.  
Secretário Prefeitura